



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia” ou “Alliança”) (B3: AALR3), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em cumprimento à Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 10 de março de 2026, deliberou, após o não atingimento do montante mínimo de subscrição estabelecido para a efetivação do Aumento de Capital (conforme definido a seguir), a não homologação do aumento de capital originalmente aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025 (“Aumento de Capital”).

O Aumento de Capital foi aprovado no valor mínimo de R\$ 532.614.577,85 e valor máximo de R\$ 797.257.541,52, mediante a emissão de, no mínimo, 95.109.746 (noventa e cinco milhões, cento e nove mil, setecentas e quarenta e seis) e, no máximo, 142.367.418 (cento e quarenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 5,60 por ação, com a atribuição de 1 bônus de subscrição para cada nova ação emitida, o qual somente seria efetivado caso fosse atingido o montante mínimo de subscrição correspondente ao valor mínimo do Aumento de Capital.

Conforme informado pela Diretoria da Companhia ao Conselho de Administração, o montante total de ações efetivamente subscritas foi de 87.013.642 e, portanto, não se atingiu o número mínimo de ações requerido para a efetivação do Aumento de Capital, ou seja, a subscrição de 95.109.746 novas ações ordinárias, equivalente ao valor mínimo de aumento de capital de R\$ 532.614.577,85.

Após confirmado o não atingimento do montante mínimo de subscrição, o Conselho de Administração da Companhia deliberou pela não homologação do Aumento de Capital, declarando, para todos os fins de direito, o cancelamento integral do Aumento de Capital, de modo que o capital social da Companhia permanece inalterado.

A Companhia adotará todas as providências necessárias para a devolução integral dos valores eventualmente pagos pelos subscritores das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, ora cancelado, em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de março de 2026, respeitado os procedimentos perante o Banco Itaú S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações da Companhia, e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os desdobramentos relevantes, conforme exigido pela regulamentação em vigor e as melhores práticas de governança corporativa.

São Paulo, 10 de março de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF No. 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Company” or “Alliança”) (B3: AALR3), pursuant to Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, and in compliance with CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general that the Company’s Board of Directors, at a meeting held on March 10, 2026, resolved, following the failure to reach the minimum subscription amount established for the implementation of the Capital Increase (as defined below), not to ratify the capital increase originally approved at the Board of Directors’ meeting held on December 12, 2025 (“Capital Increase”).

The Capital Increase had been approved in the minimum amount of R\$ 532,614,577.85 and a maximum amount of R\$ 797,257,541.52, through the issuance of, at least, 95,109,746 (ninety-five million, one hundred nine thousand, seven hundred forty-six) and, at most, 142,367,418 (one hundred forty-two million, three hundred sixty-seven thousand, four hundred eighteen) common shares, all registered, book-entry and with no par value, at an issue price of R\$ 5.60 per share, with the granting of 1 subscription warrant for each new share issued, which would only become effective if the minimum subscription amount corresponding to the minimum value of the Capital Increase was reached.

As informed by the Company’s Executive Board to the Board of Directors, the total number of shares effectively subscribed amounted to 87,013,642 and, therefore, the minimum number of shares required for the implementation of the Capital Increase was not reached, namely the subscription of 95,109,746 new common shares, equivalent to the minimum capital increase amount of R\$ 532,614,577.85.

After confirming that the minimum subscription amount had not been reached, the Company’s Board of Directors resolved not to ratify the Capital Increase, declaring, for all legal purposes, the full cancellation of the Capital Increase, such that the Company’s share capital remains unchanged.



The Company will adopt all necessary measures to fully refund any amounts paid by subscribers of the shares issued within the scope of the now cancelled Capital Increase within up to 15 (fifteen) business days counted from the date of the Board of Directors' meeting held on March 10, 2026, in accordance with the procedures of Banco Itaú S.A., in its capacity as the bookkeeping institution for the Company's shares, and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant developments, as required by the applicable regulations and in accordance with best corporate governance practices.

São Paulo, March 10, 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.